



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407876.000171/2025-91

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de jogos de punções e matrizes para os produtos DARUNAVIR e VITAMINA C, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

2.1. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓD. LAFEPE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
01	25283	Jogo de punções 20 x 10 mm - Darunavir 800 mg	UND	01
02	25282	Jogo de punções 21,08 x 10,54 mm - Darunavir 600 mg	UND	01
03	25281	Jogo de punções 13,73 x 6,86 mm - Darunavir 150 mg	UND	01
04	25284	Jogo de punções 9,22 x 4,36 mm - Darunavir 75 mg	UND	01
05	9105200409	Jogo de punções 13 mm - Vitamina C 500 mg	UND	01

2.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
------	----------------

01	Os punções e matrizes serão instalados em compressora rotativa para produzir o produto Darunavir 800 mg com as seguintes características: 1 - 61 punções superiores; 2 - 61 punções inferiores; 3 - 61 matrizes; 4 - 20,0 x 10,0 mm elíptico (oval), côncavo, liso e sem gravação; 5 - Os comprimidos deverão apresentar altura entre 7,75 mm $\pm$ 0,2; 6 - Todos os punções deverão ser confeccionados com material de aço S7 (dureza 55/57); 7 - As matrizes deverão ser confeccionadas com material de aço D3 (60/62); 8 - Este jogo deverá ser confeccionado em aço S7 com tratamento sob têmpera a vácuo, resistência à corrosão, a fadiga e a fratura com revestimento em Cr50 (cromo duro); 9 - Os punções deverão ser compatíveis com o padrão EU-D, e as matrizes deverão atender ao padrão D; 10 - Por jogo, cada estação deverá ser numerada em ordem sequencial, incluindo as estações sobressalentes; 11 - As ferramentas deverão ter gravações a laser no “pescoço” dos punções de: Fabricante, data de fabricação; aço e revestimento; nº da estação e força máxima de compressão; 12 - A empresa vencedora deverá apresentar o desenho técnico com as especificações dos aços dos punções e das matrizes que poderão ser utilizadas na fabricação das ferramentas e as suas respectivas forças de trabalho para aprovação; 13 - Para a elaboração destes desenhos, será fornecido ao fabricante e/ou fornecedor desenhos dos punções/matrizes/comprimidos e/ou amostras pertencentes/fabricadas na Divisão de Sólidos para que sejam respeitadas as dimensões, ângulos, convexidade e detalhes particulares dos mesmos; 14 - O fabricante deverá fornecer o certificado com as especificações dos punções e matrizes (dureza, ajuste entre ponta do punção, concentricidade entre diâmetro interno e externo da matriz) e o certificado de têmpera a vácuo. Todos os certificados devem ser assinados pelo responsável; 15 - Documentação técnica que deverá ser fornecida com o material: desenho técnico da ferramenta, relatório de inspeção, certificado de material e certificado técnico no formato PDF; 16 - Os jogos deverão ser acondicionados, lubrificados com óleo alimentar, em estojos individuais em PVC e o conjunto completo em caixas em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação para armazenamento em Sala Limpa.
----	--

02

Os punções e matrizes serão instalados em compressora rotativa para produzir o produto Darunavir 600 mg com as seguintes características:

1 - 61 punções superiores;

2 - 61 punções inferiores;

3 - 61 matrizes;

4 - 21,08 x 10,54 mm elíptico (oval), côncavo, liso e sem gravação;

5 - Os comprimidos deverão apresentar altura entre 8,14 mm $\pm$ 0,2;

6 - Todos os punções deverão ser confeccionados com material de aço S7 (dureza 55/57);

7 - As matrizes deverão ser confeccionadas com material de aço D3 (60/62);

8 - Este jogo deverá ser confeccionado em aço S7 com tratamento sob têmpera a vácuo, resistência à corrosão, a fadiga e a fratura com revestimento em Cr50 (cromo duro);

9 - Os punções deverão ser compatíveis com o padrão EU-D, e as matrizes deverão atender ao padrão D;

10 - Por jogo, cada estação deverá ser numerada em ordem sequencial, incluindo as estações sobressalentes;

11 - As ferramentas deverão ter gravações a laser no "pescoço" dos punções de: Fabricante, data de fabricação; aço e revestimento; nº da estação e força máxima de compressão;

12 - A empresa vencedora deverá apresentar o desenho técnico com as especificações dos aços dos punções e das matrizes que poderão ser utilizadas na fabricação das ferramentas e as suas respectivas forças de trabalho para aprovação;

13 - Para a elaboração destes desenhos, será fornecido ao fabricante e/ou fornecedor desenhos dos punções/matrizes/comprimidos e/ou amostras pertencentes/fabricadas na Divisão de Sólidos para que sejam respeitadas as dimensões, ângulos, convexidade e detalhes particulares dos mesmos;

14 - O fabricante deverá fornecer o certificado com as especificações dos punções e matrizes (dureza, ajuste entre ponta do punção, concentricidade entre diâmetro interno e externo da matriz) e o certificado de têmpera a vácuo. Todos os certificados devem ser assinados pelo responsável;

15 - Documentação técnica que deverá ser fornecida com o material: desenho técnico da ferramenta, relatório de inspeção, certificado de material e certificado técnico no formato PDF;

16 - Os jogos deverão ser acondicionados, lubrificados com óleo alimentar, em estojos individuais em PVC e o conjunto completo em caixas em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação para armazenamento em Sala Limpa.

03

Os punções e matrizes serão instalados em compressora rotativa para produzir o produto Darunavir 150 mg com as seguintes características:

1 - 37 punções superiores;

2 - 37 punções inferiores;

3 - 37 matrizes;

4 - 13,73 x 6,86 mm elíptico, côncavo, liso e sem gravação;

5 - Todos os punções deverão ser confeccionados com material de aço S7 (dureza 55/57);

6 - As matrizes deverão ser confeccionadas com material de aço D3 (60/62);

7 - Este jogo deverá ser confeccionado em aço S7 com tratamento sob têmpera a vácuo, resistência à corrosão, a fadiga e a fratura com revestimento em Cr50 (cromo duro);

8 - Os punções deverão ser compatíveis com o padrão EU-B, e as matrizes deverão atender ao padrão B;

9 - Por jogo, cada estação deverá ser numerada em ordem sequencial, incluindo as estações sobressalentes;

10 - As ferramentas deverão ter gravações a laser no “pescoço” dos punções de: Fabricante, data de fabricação; aço e revestimento; nº da estação e força máxima de compressão;

11 - A empresa vencedora deverá apresentar o desenho técnico com as especificações dos aços dos punções e das matrizes que poderão ser utilizadas na fabricação das ferramentas e as suas respectivas forças de trabalho para aprovação;

12 - Para a elaboração destes desenhos, será fornecido ao fabricante e/ou fornecedor desenhos dos punções/matrizes/comprimidos e/ou amostras pertencentes/fabricadas na Divisão de Sólidos para que sejam respeitadas as dimensões, ângulos, convexidade e detalhes particulares dos mesmos;

13 - O fabricante deverá fornecer o certificado com as especificações dos punções e matrizes (dureza, ajuste entre ponta do punção, concentricidade entre diâmetro interno e externo da matriz) e o certificado de têmpera a vácuo. Todos os certificados devem ser assinados pelo responsável;

14 - Documentação técnica que deverá ser fornecida com o material: desenho técnico da ferramenta, relatório de inspeção, certificado de material e certificado técnico no formato PDF;

15 - Os jogos deverão ser acondicionados, lubrificados com óleo alimentar, em estojos individuais em PVC e o conjunto completo em caixas em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação para armazenamento em Sala Limpa.

04

Os punções e matrizes serão instalados em compressora rotativa para produzir o produto Darunavir 75 mg com as seguintes características:

1 - 37 punções superiores;

2 - 37 punções inferiores;

3 - 37 matrizes;

4 - 9,22 x 4,36 mm oblongo, côncavo, liso e sem gravação;

5 - Todos os punções deverão ser confeccionados com material de aço S7 (dureza 55/57);

6 - As matrizes deverão ser confeccionadas com material de aço D3 (60/62);

7 - Este jogo deverá ser confeccionado em aço S7 com tratamento sob têmpera a vácuo, resistência à corrosão, a fadiga e a fratura, com revestimento em Cr50 (cromo duro);

8 - Os punções deverão ser compatíveis com o padrão EU-B, e as matrizes deverão atender ao padrão B;

9 - Por jogo, cada estação deverá ser numerada em ordem sequencial, incluindo as estações sobressalentes;

10 - As ferramentas deverão ter gravações a laser no “pescoço” dos punções de: Fabricante, data de fabricação; aço e revestimento; nº da estação e força máxima de compressão;

11 - A empresa vencedora deverá apresentar o desenho técnico com as especificações dos aços dos punções e das matrizes que poderão ser utilizadas na fabricação das ferramentas e as suas respectivas forças de trabalho para aprovação;

12 - Para a elaboração destes desenhos, será fornecido ao fabricante e/ou fornecedor desenhos dos punções/matrizes/comprimidos e/ou amostras pertencentes/fabricadas na Divisão de Sólidos para que sejam respeitadas as dimensões, ângulos, convexidade e detalhes particulares dos mesmos;

13 - O fabricante deverá fornecer o certificado com as especificações dos punções e matrizes (dureza, ajuste entre ponta do punção, concentricidade entre diâmetro interno e externo da matriz) e o certificado de têmpera a vácuo. Todos os certificados devem ser assinados pelo responsável;

14 - Documentação técnica que deverá ser fornecida com o material: desenho técnico da ferramenta, relatório de inspeção, certificado de material e certificado técnico no formato PDF;

15 - Os jogos deverão ser acondicionados, lubrificados com óleo alimentar, em estojos individuais em PVC e o conjunto completo em caixas em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação para armazenamento em Sala Limpa.

05	Os punções e matrizes serão instalados em compressora rotativa para produzir o produto Vitamima C 500 mg com as seguintes características: 1 - 37 punções superiores; 2 - 37 punções inferiores; 3 - 37 matrizes; 4 - 13 mm côncavo, liso e sem gravação; 5 - Todos os punções deverão ser confeccionados com material de aço M340 (dureza 55/57); 6 - As matrizes deverão ser confeccionadas com material de aço D3 (60/62); 7 - Este jogo deverá ser confeccionado em aço M340 com tratamento sob têmpera a vácuo, resistência à corrosão, a fadiga e a fratura; 8 - Os punções deverão ser compatíveis com o padrão EU-B, e as matrizes deverão atender ao padrão B; 9 - Por jogo, cada estação deverá ser numerada em ordem sequencial, incluindo as estações sobressalentes; 10 - As ferramentas deverão ter gravações a laser no “pescoço” dos punções de: Fabricante, data de fabricação; aço e revestimento; nº da estação e força máxima de compressão; 11 - A empresa vencedora deverá apresentar o desenho técnico com as especificações dos aços dos punções e das matrizes que poderão ser utilizadas na fabricação das ferramentas e as suas respectivas forças de trabalho para aprovação; 12 - Para a elaboração destes desenhos, será fornecido ao fabricante e/ou fornecedor desenhos dos punções/matrizes/comprimidos e/ou amostras pertencentes/fabricadas na Divisão de Sólidos para que sejam respeitadas as dimensões, ângulos, convexidade e detalhes particulares dos mesmos; 13 - O fabricante deverá fornecer o certificado com as especificações dos punções e matrizes (dureza, ajuste entre ponta do punção, concentricidade entre diâmetro interno e externo da matriz) e o certificado de têmpera a vácuo. Todos os certificados devem ser assinados pelo responsável; 14 - Documentação técnica que deverá ser fornecida com o material: desenho técnico da ferramenta, relatório de inspeção, certificado de material e certificado técnico no formato PDF; 15 - Os jogos deverão ser acondicionados, lubrificados com óleo alimentar, em estojos individuais em PVC e o conjunto completo em caixas em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação para armazenamento em Sala Limpa.
----	--

3. DOS DESENHOS TÉCNICOS

3.1. O licitante arrematante, quando solicitado pelo pregoeiro, deverá apresentar desenhos técnicos de pelo menos 01 (um) produto a ser licitado para cada lote, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de

Referência, sem ônus para o LAFEPE, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à solicitação, para ser analisada pelo responsável da área demandante, o qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência;

3.2. Os desenhos técnicos deverão ser entregues, na Comissão Permanente de Licitação (CPL) do LAFEPE. Situado no Largo de Dois Irmãos, 1117, Dois Irmãos, Recife/PE, no horário de 8:00 as 16:00h;

3.3. Os desenhos técnicos deverão obrigatoriamente estar identificados com os seguintes dados:

- I - número do Processo Licitatório;
- II - número correspondente ao(s) lote(s) solicitado pela equipe técnica, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
- III - razão social, endereço completo, número do telefone e e-mail, do proponente;
- IV - nome completo, número do telefone e e-mail do representante do proponente;
- V - Todas as especificações contidas neste edital, como tipo de material utilizado, medidas, especificações, adequações aos produtos aqui produzidos, dentre outros que se julgue necessário.

3.4. Os desenhos técnicos apresentados serão analisados e servirão como referência para o momento do recebimento da mercadoria;

3.5. Após a entrega, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, o responsável pela análise informará à Comissão de Licitação responsável, se o desenho técnico está em conformidade ou não com as especificações solicitadas, emitindo parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada;

3.6. No caso da REPROVAÇÃO dos desenhos técnicos, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência;

3.7. Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 03 (três) dias úteis da data da notificação formal (e-mail), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;

3.8. O desenho técnico apresentado, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido no Termo de Referência e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação;

3.9. O desenho técnico é importante para que fique assegurado que o produto que será ofertado é o mesmo que será contratado a fim de garantir a qualidade do produto que a empresa irá contratar, além de conhecer o produto e atestá-lo para os nossos processos fabris.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, QUANTITATIVO ESTIMADO E LOTE ÚNICO

4.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1.1. Considerando que o medicamento Darunavir possui elevada relevância terapêutica no tratamento de pacientes acometidos pelo HIV/AIDS, integrando

políticas públicas de assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, a internalização produtiva do medicamento no âmbito do LAFEPE representa importante avanço para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, contribuindo para ampliação da autonomia tecnológica nacional, redução da dependência de fornecedores externos e garantia da continuidade do abastecimento da rede pública de saúde.

4.1.2. Para cumprimento das etapas previstas no processo de transferência de tecnologia da PDP, faz-se necessária a estruturação e adequação das etapas produtivas internas, especialmente no que se refere à etapa de compressão dos comprimidos. Nesse sentido, os jogos de punções constituem componentes essenciais do processo produtivo, sendo responsáveis pela conformação física dos comprimidos conforme os parâmetros técnicos e especificações de cada apresentação do medicamento.

4.1.3. Adicionalmente, a disponibilidade dos referidos punções é indispensável para realização das atividades de qualificação, validação, testes industriais, lotes piloto e demais etapas inerentes à transferência tecnológica e futura produção regular do medicamento. A ausência desses componentes poderá comprometer o cronograma de internalização da tecnologia, ocasionando atrasos na execução da PDP e impactos no planejamento produtivo institucional.

4.1.4. Ressalta-se, ainda, a necessidade de aquisição de jogo de punções destinado à fabricação do produto Vitamina C, considerando que os punções atualmente disponíveis no LAFEPE encontram-se com elevado tempo de utilização, apresentando desgaste natural decorrente da rotina produtiva. Destaca-se que a Vitamina C possui características corrosivas, fator que acelera o desgaste dos componentes utilizados na etapa de compressão, comprometendo sua vida útil, desempenho operacional e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos para a produção farmacêutica.

4.1.5. Dessa forma, visando maior confiabilidade operacional, durabilidade e redução de custos relacionados à manutenção e substituições frequentes, optou-se pela aquisição de punções fabricados em aço M340, material de elevada resistência mecânica e superior resistência à corrosão, dispensando a necessidade de revestimentos adicionais. Tal característica proporciona maior vida útil aos componentes, aumento da estabilidade produtiva e maior segurança no processo de fabricação dos comprimidos, especialmente em produtos com elevado potencial corrosivo, como a Vitamina C.

4.1.6. Diante do exposto, a aquisição dos jogos de punções mostra-se tecnicamente necessária e imprescindível para viabilizar a execução da etapa de compressão das diferentes apresentações do medicamento Darunavir, bem como assegurar condições adequadas para a produção da Vitamina C, garantindo condições adequadas para absorção da tecnologia, cumprimento das etapas da PDP, continuidade operacional e futura produção dos medicamentos pelo LAFEPE.

4.2. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:**

4.2.1. A aquisição de 04 (quatro) jogos de punções serão destinados às diferentes apresentações do medicamento Darunavir, considerando a necessidade operacional e estratégica de atendimento às etapas produtivas relacionadas ao processo de internalização do referido medicamento no LAFEPE, por meio de Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP).

4.2.2. Ressalta-se que cada apresentação do Darunavir demanda características específicas de formato, dimensões, gravação e capacidade de compressão, o que inviabiliza a utilização de um único conjunto de punções para todas as apresentações. Dessa forma, a aquisição de 04 (quatro) jogos distintos visa

garantir a adequada execução do processo produtivo, assegurando conformidade com os requisitos de qualidade, reprodutibilidade, rastreabilidade e atendimento às Boas Práticas de Fabricação (BPF).

4.2.3. Adicionalmente, prevê-se a aquisição de mais 01 (um) jogo de punções destinado à fabricação do produto Vitamina C, em razão do desgaste acentuado dos punções atualmente utilizados no LAFEPE, decorrente do longo tempo de uso e das características corrosivas inerentes à formulação do produto. Considerando que a Vitamina C possui elevada ação corrosiva sobre os componentes utilizados na etapa de compressão, faz-se necessária a substituição preventiva do ferramental, visando assegurar a continuidade operacional, a estabilidade do processo produtivo e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos.

4.3. **JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO:**

4.3.1. Para a aquisição dos jogos de punções destinados aos processos produtivos dos medicamentos Darunavir e Vitamina C, objeto deste Termo de Referência, a contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de garantir a padronização, a compatibilidade técnica e a adequada integração dos componentes ao processo produtivo da Coordenadoria de Produção – COPRO.

4.3.2. Os jogos de punções constituem componentes específicos e essenciais ao processo de fabricação e devem atender rigorosamente às características dimensionais, construtivas e funcionais requeridas para cada aplicação, de modo a assegurar o correto desempenho durante a operação dos equipamentos, bem como a qualidade e a regularidade do processo produtivo.

4.3.3. A aquisição conjunta dos componentes mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que permite maior uniformidade das especificações, facilita a conferência e o controle de qualidade dos materiais recebidos e reduz os riscos decorrentes da utilização de componentes com características construtivas ou padrões de fabricação distintos. A contratação de diferentes fornecedores, quando tecnicamente inadequada à integração dos componentes, poderá ocasionar divergências dimensionais, dificuldades de ajuste, incompatibilidades durante a operação e, conseqüentemente, impactos na continuidade e na eficiência do processo produtivo.

4.3.4. Ressalta-se, ainda, que os jogos de punções estão diretamente relacionados às necessidades específicas de produção dos medicamentos Darunavir e Vitamina C, sendo necessária a aquisição de componentes que atendam integralmente às características técnicas estabelecidas pela área produtiva. A reunião dos itens em lote único possibilita uma gestão mais eficiente da aquisição, do recebimento, da inspeção e do acompanhamento da qualidade dos componentes, além de contribuir para a padronização dos materiais utilizados na produção.

4.3.5. Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único poderá proporcionar maior eficiência administrativa e operacional, possibilitando melhores condições comerciais em razão da aquisição conjunta, redução de custos relacionados ao processamento e acompanhamento de múltiplas contratações e maior racionalização das etapas de recebimento e controle dos materiais. Ressalta-se, contudo, que a opção pelo lote único não afasta a necessidade de observância da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3.6. Dessa forma, a Coordenadoria de Produção – COPRO entende que a contratação em lote único mostra-se adequada e justificada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando as características específicas dos jogos de punções, a necessidade de padronização e compatibilidade dos componentes e a importância de assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos processos produtivos relacionados aos medicamentos Darunavir e Vitamina C.

5. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

5.1. No presente Termo de Referência, não consta a exclusividade para a participação de EPP/ME/MEI, tampouco a divisão do lote em cotas reservadas, pois o processo em referência tem como objeto o fornecimento de punções e matrizes para os produtos DARUNAVIR e VITAMINA C, visando viabilizar a execução da etapa de compressão das referidas apresentações. Ressalta-se que, nesse segmento, as empresas que oferecem propostas para esses itens, em sua maioria, não são enquadradas como EPP/ME/MEI.

5.2. Vejamos, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.3. Ao realizar pesquisa no mercado, pela Coordenadoria de Suprimentos, para o fornecimento do item, a Coordenadoria de Produção observou que não foram apresentados no mapa de cotações 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou micro-empresendedores individuais sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.4. É importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como a obtenção da competitividade, da economicidade, buscando-se a "**proposta mais vantajosa para a administração**", conforme é vislumbrado no Art. 31 da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.

5.5. Em síntese, realizar uma licitação com exclusividade ou com cotas para as EPP/ME/MEI, fere os no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Poderá representar prejuízos incalculáveis, como o risco de sobrepreço e ver frustrado o certame, com a abertura de um novo processo licitatório para aquisição do item que foi fracassado.

5.7. Assim, justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas para as EPP/ME/MEI, no presente TR, pelo fato de que **poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado.**

5.8. É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que no mesmo seja exclusiva ou com cotas reservadas para as EPP/ME/MEI.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Da modalidade: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA** pela Lei 13.303/2016;

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A - LAFEPE**.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Critério de julgamento: menor preço.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. Preço de referência: orçamento sigiloso, conforme art.34 da Lei nº 13.303/2016;

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A - LAFEPE**.

11. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos punções será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento pela CONTRATADA. O fornecimento deverá ser de forma **INTEGRAL**. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser comunicado, e consequentemente aprovado pela contratante;

11.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a emissão dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1. Acompanhar, fiscalizar a entrega do objeto;

12.1.2. Solicitar que seja providenciada a substituição dos punções e matrizes, no prazo de 30 (trinta) dias, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

12.1.3. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

12.1.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

12.1.6. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências

porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.1.7. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

12.1.8. Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

12.1.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado;

12.1.10. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por partes deste;

12.1.11. Indicar ao contratado os colaboradores que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos punções e matrizes;

12.1.12. Notificar ao contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais anormalidades no fornecimento dos punções e matrizes, para preparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com itens deste Termo de Referência;

12.1.13. Permitir o acesso do contratado às suas dependências para a entrega do objeto;

12.1.14. Proceder à conferência da Notas Fiscais, atestando no corpo das mesmas, a boa execução da contratação;

12.1.15. Efetuar o pagamento devido pela fornecimento do contratado, deste que cumpridas todas as formalidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.1.2. Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.1.3. Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

13.1.4. Fornecer todo o equipamento em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.1.5. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.1.6. Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência

13.1.7. Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

13.1.8. A contratada se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, risco, violação e eventuais problemas durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega;

13.1.9. A aprovação para confecção dos jogos de punção deverá ser feito após avaliação dos desenhos dimensionais enviados pela empresa fornecedora dos punções. Para a elaboração destes desenhos, será fornecido ao fabricante e/ou fornecedor dos jogos de punções desenhos dos comprimidos para que sejam respeitadas as dimensões, ângulos, convexidade e detalhes particulares dos mesmos;

13.1.10. O fabricante deverá fornecer o certificado com as especificações dos punções e matrizes (dureza, ajuste entre ponta do punção, concentricidade entre diâmetro interno e externo da matriz) e o certificado de têmpera a vácuo. Todos os certificados devem ser assinados pelo responsável;

13.1.11. O fabricante deverá fornecer também o certificado dos tipos de aço S7, M340 e D3 utilizados na fabricação dos punções (S7 e M340) e matrizes (D3), respectivamente, o certificado deverá conter as porcentagens da composição da liga do aço utilizada. O mesmo se aplica aos demais materiais a serem utilizados;

13.1.12. A qualidade do aço utilizado para a fabricação dos punções deverá atender aos requisitos descritos na AISI S7 e para a fabricação das matrizes deverá atender aos requisitos da ABNT D3;

13.1.13. O revestimento para os punções fabricados em aço S7, deverá ser o Cr50 (cromo duro);

13.1.14. O fabricante deverá fornecer certificado que comprove que o revestimento da ponta dos punções está de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE. Todos os certificados enviados devem ser assinados;

13.1.15. O fabricante deve ainda fornecer as instruções de uso onde deve constar: uso e manuseio, limpeza, especificações, dados técnicos, armazenamento e conservação, laudos e desenhos dimensionais;

13.1.16. Deverá ser fornecido pelo fabricante certificado com determinação da força máxima de compressão que os punções superiores e inferiores suportam em unidade de medida de KN;

13.1.17. Os punções e matrizes deverão ser acondicionados em bastidor de aço inox dentro de embalagens plásticas ideais para acondicionamento dos punções e matrizes (acondicionamento deve ser realizado por jogo);

13.1.18. Os punções serão avaliados individualmente no ato do recebimento e será elaborado um relatório técnico de conformidade;

13.1.19. Deve acompanhar laudo técnico contendo as medidas de cada punção como comprimento, corpo ponta e dureza;

13.1.20. O fabricante deve emitir um certificado de garantia de no mínimo 12 meses contra oxidação e problemas de origem construtiva dos punções e matrizes a contar da data de entrega.

13.1.21. A CONTRATADA se obriga a substituir, em até 30 (trinta) dias, qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

13.1.22. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos punções e matrizes, objeto da presente contratação, para as instalações do CONTRATANTE, no local da entrega informado no item 10.2 deste Termo de Referência;

13.1.23. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

13.1.24. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da licitação.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Produção - COPRO, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

14.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Produção - COPRO, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. Em conformidade com o art. 175, inc. I e II do Regulamento Interno, em se tratando de compras, o objeto será recebido em duas etapas:

15.1.1. PROVISORIAMENTE - Pelo Gestor e fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as descrições constantes do Termo de Referência e da proposta da empresa, referente especificações técnicas.

15.1.2. DEFINITIVAMENTE - Após a verificação da qualidade, quantidade do objeto, e consequente aceitação com emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os punções e matrizes cujo exame comprovar que:

15.3. Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;

15.4. Apresentem defeitos físicos ou de fabricação;

15.5. Apresentem avarias que possam ser atribuídas à embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

15.6. Não atendam aos requisitos exigidos em critérios e/ou Normas adotadas pelo LAFEPE;

15.7. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante;

15.8. A aceitação dos punções e matrizes pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

15.9. Caso algum item, por algum motivo justificado, for reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o

16. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura;

16.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

16.3. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os itens forem entregues em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

16.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365)$$

TX = Percentual do IPCA anual

TX = Percentual do IPCA anual

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

17.1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em

exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

17.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

17.2.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

17.2.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.**

17.2.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

17.2.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

17.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

17.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

17.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

17.3.3. A certidão descrita no **subitem “17.3.2”** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

17.3.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência.

17.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

17.4.1. Atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s). No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

17.4.2. Para efeito do item 17.4.1 deverá ser contabilizado, no mínimo 20% (vinte por cento), do total dos itens do lote único;

17.4.3. Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais

atestados apresentados;

17.4.4. Não será aceito atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da aposição da última assinatura eletrônica no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme o art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e art. 166 do RILC do LAFEPE.

18.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

19. SANÇÕES

19.1. Além do que dispõe no Edital a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

20. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, redigida em português, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, assinada e carimbada na última folha e rubricada nas demais, deverá apresentar a indicação clara e sucinta dos seguintes:

20.1.1. Especificação detalhada dos objetos, em conformidade com o estabelecido no item 2.1 e 2.2 deste termo de referência;

20.1.2. Prazo de validade dos preços não inferior a 90 (noventa) dias contados da data da sessão pública da licitação;

20.1.3. Os preços constantes da proposta deverão obrigatoriamente, corresponder ao preço de mercado vigente à data da entrega da proposta. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas solicitadas neste Termo de Referência;

20.1.4. Não serão consideradas propostas com alternativas, devendo as proponentes se limitar às especificações deste Termo de Referência;

20.1.5. Os proponentes deverão incluir nos valores das suas propostas, todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento;

20.1.6. Deverão estar inclusas na proposta todas as despesas necessárias a execução do objeto desta licitação, incluindo fretes, seguros, taxas, transporte e outras despesas necessárias.

21. REAJUSTE

21.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de um ano a contar da data de apresentação da proposta, mediante requerimento formal, utilizando-se como base de cálculo a data fixada na apresentação da proposta/orçamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE;

21.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

22. DA GARANTIA

22.1. A proposta deverá contemplar a garantia dos punções e das matrizes de n o **mínimo 12 (doze) meses após a entrega DEFINITIVA**, contra qualquer defeito de fabricação, a contar da entrega;

22.2. A CONTRATADA se obriga a remover, substituir, transportar (ida e volta), para a contratante, no todo ou em parte, os punções e matrizes defeituosos;

22.3. Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem do tempo de garantia, devendo ser reiniciada a partir do momento em que a substituição for efetuada;

22.4. A empresa é responsável por garantir a qualidade dos punções e das matrizes solicitadas, e que eles possam ser plenamente usados e para o fim a que se destinam.

23. DO CONSÓRCIO

23.1. Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende ao interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam fornecer os itens, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

24. ANEXOS

24.1. Anexo I – Matriz de risco;

24.2. Anexo II – Modelo de proposta.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

25.2. Os casos omissos neste Instrumento será resolvido pela Lei nº 13.303/20166 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

Thaís Lopes
Chefe da Divisão de Sólidos - DISOL

Caio Andrade, Ph.D
Coordenador de Produção - COPRO

ANEXOS

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(IMPORTANTE: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA NO IDOMA PORTUGUÊS, COM VALORES EXPRESSOS EM MOEDA NACIONAL (REAIS), EM PAPEL TIMBRADO, COM A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA,

CNPJ E ENDEREÇO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, TELEFONE, E-MAIL)

AO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE

Processo nº _____

Licitação Eletrônica nº _____

Senhor(a),

Pela presente, a (nome da empresa, CNPJ, endereço, inscrição estadual, telefone, e-mail) encaminha sua proposta de preços relativa à **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº XX/202X**, que tem por objeto o fornecimento de jogos de punções e matrizes para os produtos DARUNAVIR e VITAMINA C, conforme detalhamento contido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1. PREÇOS

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓD. LAPEPE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25283	Jogo de punções 20 x 10 mm - Darunavir 800 mg	UND	01		
02	25282	Jogo de punções 21,08 x 10,54 mm -Darunavir 600 mg	UND	01		
03	25281	Jogo de punções 13,73 x 6,86 mm - Darunavir 150 mg	UND	01		
04	25284	Jogo de punções 9,22 x 4,36 mm - Darunavir 75 mg	UND	01		
05	9105200409	Jogo de punções 13 mm - Vitamina C 500 mg	UND	01		

O preço total desta proposta é de R\$ _____(_____), com data base na data da abertura da Licitação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme termo de referência

3. PRAZO DE ENTREGA:

Conforme termo de referência

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

5. ANEXOS

Integra a presente proposta, o anexo contendo o catálogo atualizado dos punções e matrizes, no modelo oferecido, emitido pelo fabricante, em português, onde constam as características técnicas e especificações dos mesmos como exigido neste termo de referência.

(Localidade), __ de _____ de 20XX

(assinatura, nome, cargo, CPF do representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Regina B Lopes**, em 25/08/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92535110** e o código CRC **C1D52470**.